

## ASSIGNATURAS

Por anno ..... 10.000  
Por semestre ..... 5.000

## ASSIGNATURAS

Por anno ..... 10.000  
Por semestre ..... 5.000

## ORGÃO DO COMMERCIO E DA LAVOURA

LIVRE DE PORTE

PROPRIETARIO E REDACTOR:—P. LERY SANTOS

ANNO II

TERÇA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 1879

N. 90

**Typ. e Redacção**  
RUA DO TENENTE BESSA

**Condições**

Publica-se regularmente duas vezes por semana.

Publicações até 10 linhas, 1:000 rs.; o mais, conforme se convencionar, regulando 5:000 rs. por columna.

Os artigos de responsabilidade devem ser legalizados na forma da lei.

Os artigos de interesse geral serão publicados gratuitamente.

Os annuncios commerciaes, por muito extensos que sejam, e que soffrão repetição, serão publicados mediante ajuste razoavel.

Todo e qualquer pagamento será feito adiantadamente.

Os authographos entregues á redacção não serão mais restituídos.

**PARTIDA E CHEGADA DOS CORREIOS TERRESTRES.**

Partida da capital, nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30.

Chegada na Laguna, nos dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28.

Partida da Laguna para a capital, nos dias 3 ou 4, 9, 14, 19, 24 e 29.

**NOTICIARIO**

**Muzeu—S. Exc. o Sr. presidente da provincia acaba de prestar um relevante serviço de utilidade publica, creando um Muzeu, como se vê lo seguinte acto de 30 do passado, acompanhando as respectivas indicações:**

«O presidente da provincia, considerando as vantagens que esta pode auferir da criação de um Muzeu que dê exacta idéa dos elementos de prosperidade existentes no solo e sub-solo do territorio a ella pertencente, e alem de servir de escola pratica para a incudida estudiosa facilite as observações e exames necessarios á exploração

das riquezas naturaes que o mesmo tornar conhecidas:

«Resolve convidar todos os habitantes da provincia, sejam nacionaes ou estrangeiros e particularmente os filhos della, a concorrerem para a fundação daquelle estabelecimento por meio de donativos de todo e qualquer objecto apropriado ao fim proposto, conforme as indicações abaixo declaradas, e mandar que os objectos doados sejam recebidos pelo inspector geral da instrucção publica, e por este depositado no salão do Atheneu Provincial, que para isso melhor se prestar, até que haja specimens em numero sufficiente para ser o Muzeu inaugurado.

*Indicações à que se refere o acto desta data*

Artigo 1.º Todas as remessas de objectos serão feitas ao Sr. inspector geral da instrucção publica.

Artigo 2.º E' o mesmo inspector autorisado para accusar o recebimento e agradecer as ofertas em nome da presidencia.

Artigo 3.º Em quanto a assembléa provincial não der ao muzeu a conveniente organização e direcção, estará elle á cargo do inspector geral da instrucção publica, o qual tractará de administrar-o e conservar-o de modo que nenhum objecto fique deteriorado procedendo a respeito de accordo com estas instrucções e quaesquer outras que receber da presidencia.

Artigo 4.º Toda a correspondencia que por este motivo tiver de ser feita poderá transitar pelo correio com signal de «serviço publico.»

Artigo 5.º Tambem transitarão pelo correio, com o mesmo signal, os pequenos objectos que podem ser transportados nas malas, uma vez que venhão acondicionados pelo modo em uzo no serviço postal.

Artigo 6.º Os objectos maiores, o governo espera que os respectivos doadores procurem remetel-os como for possível, ou dos mesmos fação entrega ás camaras dos municipios em que residirem, para serem remetidos por ellas.

Artigo 7.º O governo espera que as camaras municipaes, recebendo os objectos destinados ao muzeu, se apresarem em remetel-os para esta cidade, sem onus algum para o cofre provincial.

Artigo 8.º Todos os objectos devem ser nomeados e vir acompanhados de uma nota que contenha os nomes dos doadores, lugar, tempo e condições em que foram achados, e declaração da escassez ou abundancia da especie.

Artigo 9.º Aos objectos de arte acompanharão sempre que for possível o nome do individuo que os fabricou, instrumentos empregados no fabrico, e circumstancias relativas ao lugar e tempo em que foram fabricados.

Artigo 10.º Recebem-se donativos para todas e qualquer das secções seguintes:

## NO REINO MINERAL.

I. Amostras de hulha, authracito, linhito, turfa e toda a sorte de combustiveis mineraes.

II. Amostras de cascalho de diamante, pedras preciosas, mineraes de ouro, prata, ferro, cobre, mercurio, zinco e quaesquer individuos mineralogicos, como calamina, siderose, pyroluzitos, horublanda, cerusa (alvaiade) turmalinas, micas etc.

III. Amostras de rochas, como granitos, serpentina, gneis, feldspatho, quartz, quartzito, talcoshistos, itabirito, diorito, basalto, calcureos, sal gemma, ardozia, argillas etc.

## NO REINO VEGETAL

I. Raizes, cascas, fructos, algas, folhas, vimes e quaesquer outros vegetaes susceptiveis de applicação na therapeutica, industria e artes.

II. Plantas adequadas á formação de um herbazio, como orchideas, gramineas, liliaceas, malvaceas, rubiaceas, euphorbiaceas etc.

III. Amostras de madeiras de construcção e marcenaria, como caporoca, tojuba, pinho, aririba, olindym, matamba etc. etc.

## NO REINO ANIMAL

Esqueletos, fetos, animaes empalhados, ou de qualquer sorte preparados, e pertencentes a qualquer das divisões zoologicas, como pachidermes, carnivoros, cetaceos, crustaceos, bacrtracios, annellados, polypos, reptis, aves moluscas, pelxes etc.

Artigo 11.º Alem dos objectos supra declarado recebem-se igualmente:

PARA UMA SECÇÃO DE PALEONTOLOGIA  
Specimens dos diferente seras fosseis, como sigillarias, calamitas e coníferas, amoditas, nummulitas e trilobitas.

PARA UMA SECÇÃO DE RARIDADES  
Instrumentos indigenas, objectos de heraldica, industria domestica, curiosidades artisticas, pelles de animaes, penas de aves, retractos de homens celebres, adornos, livros e jornaes antigos, manuscritos preciosos, telas etc.

PARA UMA SECÇÃO DE NUMISMATICA  
Medalhas, moedas, gravuras, sellos etc.

Artigo 12.º As amostras de madeiras devem ter pelo menos dezoito centimetros de cumprimento, seis de largura e quatro de espessura. As outras terão os tamanhos que parecerem bastantes para que ellas possam ser estudadas e apreciadas.

Artigo 13.º As pessoas que por não terem materias para ofertar ao Muzeu quizerem contribuir com donativos de dinheiro, poderão recolhel-o ás repartições provinciaes dos lugares em que se acharem, dando da offerta parte ao inspector geral da instrucção publica.

Artigo 14.º O encarregado do Muzeu fará uma relação domial de todas as pessoas que para elle concorrerem, dando semanal ou quinzenalmente publicidade as doações recebidas.

Artigo 15.º O muzeu será inaugurado

quando em todas as suas secções com tar quinhentos specimens.

Artigo 16.º As despezas de conservaçáo e guarda dos objectos doados serão feitas pela verba «Instrucção Publica,» mediante requizição do inspector geral e ordem da presidencia.

Publique-se como jé de estylo.

A. DE ALMEIDA OLIVEIRA

**Club das moças—**

O club 12 de Outubro deu a sua partida mensal no sabbado ultimo, e esteve muito concorrida e animada.

O salão estava bellamente ornado, e o toilette do madanismo condizia com os lindos attratvos que o distinguem.

Terminou as 2 1/2 horas da manhã, reinando muita ordem, acatamento e satisfação em todos.

**Multa—**Em vez de terem melhorado os negocios entre a Mesa de Rendas Provinciaes e o commercio, é o contrario. O capitão do palhote *Salvato*, de propriedade de nossos amigos os Srs. Manoel Pinho & Irmão, foi multado em 100\$000 por ter partido deste porto para o do Rio de Janeiro sem ter levado os papeis de despacho etc.

Decididamente o Sr. Luiz Augusto e seu celebre escrivão querem ter um renome nos annaes deste municipio.

O *Salvato* completou o seu carregamento e seguiu para a barra em um sabbado á tarde, depois de seus carregadores terem pago todos os direitos nas duas repartições fiscaes; porém na hora em que completou o seu carregamento já a repartição da Mesa de Rendas Provinciaes se tinha fechado, deixando pois de se cumprir o que impõe o art 86 do Reg. Acontece que no dia seguinte (domingo) cahio inesperadamente vento sul e o palhote, para não perder a monção e não serem prejudicados os interesses dos carregadores, sahio para o porto de seu destino.

A requerimento dos Srs. Manoel Pinho & Irmão, a Mesa de Rendas certificou depois que o mesmo navio havia pago todos os direitos; portanto se vê que faltou apenas uma simples formalidade, pelos motivos expostos e aliás justos.

A multa imposta no art. 97 A de 20\$000 a 100\$000, conforme as circumstancias que se derem. Mas a Mesa de Rendas a nada attendeu e impoz a multa em ultimo extremo.

O que admira foi o modo porque constou-nos que fora multado o capitão do *Salvato*; deu-se mais uma *thomesada*. O escriptão dirigio-se ao armazem do Sr. Francisco Fernandes onde se achava o referido capitão e declarou-lhe verbalmente que por ordem do administrador estava multado em 100\$000 e que fosse pagar no dia seguinte na repartição (1); depois sahio sem faser a menor *carêta*. No dia seguinte foi então re peitada a formalidade legal para a applicação da multa. Eis o que constou-nos por ora.

**Consortio**—O nosso amigo o Sr. Alexandre Marsekner Hyarup recebeu em casamento a Exma. Sra. D. Anna de Oliveira, no dia 9 do andante.

O acto teve lugar em casa de sua residencia no Magalhães, e esteve muito concorrido.

Nossos sinceros parabens aos dignos noivos, a quem desejamos feliz futuro.

**Obituario**—De 1.º a 31 de Outubro:

1. João Thomé de Oliveira, casado, 40 annos; Parobé.

2. Lucinda, ãous mezes.

3. Manoel, pardo, 14 annos, escravo de Domingos Thomaz de Oliveira, cidade.

4. Manoel, pardo, 1 anno, filho de Floripa de Jesús.

5. Antonio Claudino da Rosa, 53 annos, casado; Figueira.

6. Alfredina, 14 mezes, filha de João de Sousa Praça; cidade.

7. Maria Quaresma da Conceição, solteira, 66 annos; Bananal.

## VARIÉDADE

### O TERRITORIO DO BRAZIL

A provincia menor do Brazil (a do Espirito Santo) é maior do que a Belgica, do que a Saxonia e do que a Hollanda. A do Rio de Janeiro é maior do que a Suissa e Dinamarca e um pouco menor do que a Grecia. O wutemberg tem de extenção a metade desta provincia.

O Ceará é do tamanho de Portugal e maior do que a Escocia, Irlanda e Baviera. A Suissa, o Wutemberg e a Belgica juntas não tem a área da provincia do Rio Grande do Sul. A Alemanha, apesar de sua grandeza actual juncta com a Belgica e a Suissa, podem caber dentro da provincia de Minas Geraes.

### Charadas

A decifração da 1ª charada do n. antecedente é *Cortex*. A segunda e terceira, como sahiram com enganos, repetimos hoje.

A ultima do Sr. G. M. Avila e Sá foi decifrada pelo Sr. D. e depois pelo nosso amigo Dr. Vianna; é: *Peripatetica*.

Adiante para não perder tempo.

As direitas seu o De us  
Dos travessos corações;  
As avessas, na historia,  
Tenho gratas recordações—2

As direitas já fui gente  
Celebrada na historias  
As avessas 'tê o céu  
Ostenta com vangloria—2  
Serve a segunda a primeira  
Na bandeira.

FLAVIUS JINNA

### Charada telegramma

Ao distincto G. M. Avila e Sá.

Rabeca ho Ave?

Fritz

### PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

#### Tubarão

Eleição dos Juizes e Juizas que tem de servir no anno futuro de 1880 na Festividade de N. S. da Piedade, Padroeira desta Villa do Tubarão.

#### JUIZES

1º Juiz Encarregado da Festividade, o Illm. Sr. João Cabral de Mello

2º Juiz, o Illm. Sr. Comendador José Antonio Cardoso.

3º O Illm. Sr. Capitão José Antonio de Amorim.

4º O Illm. Sr. Dr. Joaquim Vieira Ferreira.

5º O Illm. Sr. Vicente Evaristo Fogaça.

6º O Illm. Sr. Carlos Walter Kleine.

7º O Illm. Sr. Luiz Henrique do Nascimento.

8º O Illm. Sr. João Correia de Sousa Sobrinho.

9º O Illm. Sr. Antonio Elias de Bittencourt.

10º O Illm. Sr. Custodio Pinto de Sampaio Junior.

11º O Illm. Sr. João Martins de Sousa.

12º O Illm. Sr. Thomaz Fernandes Vianna.

#### JUIZAS

1ª Juiza, A Exma. Sra. D. Joaquina Candida Silva e Mello, esposa do Illm. Sr. Dr. José Ferreira de Mello.

2ª. Exma. Sra. D. Izabel de Magalhães Teixeira Nunes, esposa do Illm. Sr. João José Nunes Teixeira.

3ª. Exma. Sra. D. Maxima Barreiros de Medeiros, esposa do Illm. Sr. João da Silva Medeiros.

4ª. Exma. sra. D. Elvira Candida de Souza Martins, esposa do Illm. sr. José Martins Cabral.

5ª. Exma. sra. D. Honorata Bessa de Mendonça, esposa de Illm. Sr. Januario José de Mendonça.

6ª. Exma. sra. D. Antonia Teixeira Nunes Collaço, esposa do Illm. sr. Pedro Luiz Dollaço.

7ª. Exma. sra. D. Firmina Antonia Nunes, esposa do Illm. sr. Manoel Luiz Correia e Silva.

8ª. Exma sra. D. Lydia Al-sira de Mello, filha do Illm. sr. Hilario José de Mello.

9ª. Exma. sra. D. Florinda de Jesús Madeira, esposa do Illm. sr. Manoel Madeira Sobrinho

10ª. Exma. sra. D. Josepha Mendes, esposa do Illm. sr. Manoel Mendes.

11ª. Exma. sra. D. Feliciania Merencia Vieira, esposa do Illm. sr. Manoel Antonio de Souza Fernandes.

12ª. Exma. sra. D. Clarinda de Magalhães Fernandes,

esposa do Illm. sr. Francisco Jorge Fernandes.

Tubarão 2 le Novembro de 1879.

O Vigario, Padre Cypriano Buonocore.

## EDITAES

O Cidadão Bento Monteiro Cabral juiz de Orphãos 3.º sup plente em exercicio neste Termo da Laguna

FAR SABER a quem interessar possa que no dia 29 de Novembro se venderá em praça por meio de propostas o escravo de nome Thomaz com 18 annos de idade servente, avali ado 700\$ pertencente ao acervo do finado João Lino da Silva e foi separado em partilhas, para pagamento de diversos credores. Recebem-se propostas devidamente feichadas até o dia da arrematação. E para constar passou-se o presente.

Laguna 27 de Outubro de 1879. Eu Manoel Baptista de Araujo, Escrivão de Orphãos o subscrevi.

Monteiro Cabral

### Registro civil

A Camara Municipal desta cidade faz publico que, de conformidade com o Aviso do ministerio do Imperio datado de 30 de Agosto ultimo, mandado observar por officio circular da Presidencia da Provincia de 1.º do corrente mez, continúa a exueção neste municipio do capitulo 3.º do Decreto n. 3069 de 17 de Abril de 1863, que regula o Registro Civil dos nacionaes ou estrangeiros, não catholicos; sendo encarregado o Secretario da Camara Municipal do de casamentos, conforme preceitua o referido Decreto. O Registro aos casamentos pode ser requerido pelos conjuges, pelos pais destes, seus parentes, tutores e curadores, ou pelo consel do paiz de qualquer dos conjuges; e consiste na transcripção *verbum ad verbum* das certidões autheuticas de celebração do acto religioso, passado pelos pastores ou ministros das reli-

grões diferentes da do Estado e deverão conter: os nomes, idades, domicilios e actuaes residencias dos casados, as profissões delles e suas nacionalidades; os nomes de seus pais e mãis, como declaração de serem filhos legítimos ou illegítimos; o anno, mez, dia e hora em que o acto foi celebrado, e bem assim o lugar de sua celebração, a declaração de não ter havido algum impedimento, ou de ter sido este levantado, dispensado ou julgado improcedente, e finalmente os nomes das testemunhas, duas pelo menos, que assistiram ao acto religioso. E para que chegue ao conhecimento de todos, se afixa e publica-se o presente. Secretario da Camara Municipal da Cidade da Laguna 6 de Novembro de 1879.

O Presidente

Luiz Pedro da Silva.

O Secretario

João Thomaz de Oliveira Junior

### Carta de edictos

O Cidadão Bento Monteiro Cabral, Juiz de Orphãos terceiro substituto em exercicio, nesta cidade da Laguna e seu termo, na forma da Lei etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem que estando-se por este Juizo procedendo a inventario nos bens deixados por fallecimento do Coronel Antonio José de Bessa, de que é inventariante sua viuva D. Florinda da Conceição Bessa, por esta foi declarado no titulo de herdeiros, ausente na Europa, em lugar não sabido, o herdeiro Antonio Atto Barreto e na provincia de

Pará igualmente em lugar não sabido o herdeiro filho João José de Bessa, por cuja declaração, pela presente carta cito e reclamo o comparecimento dos referidos herdeiros, neste Juizo, no praso de trinta dias, para por si ou por procuradores legalmente constituídos assistirem a louvação e demais termos do alludido inventario, sob pena de tudo proseguir-se a sua revelia, na forma da Lei. Passada nesta cidade da Laguna aos cinco dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos setenta e nove. Eu Manoel Baptista de Araújo Escrivão de Orphãos, o escrevi.

Bento Monteiro Cabral.

## ANNUNCIOS

### CAL

Vende-se cal de maquina no estabelecimento da Cabeçada a 400 rs. o alqueire ou a 10 rs. o litro.

### TINTA BRASILEIRA

Superior qualidade

vende-se em casa de

Francisco Fernandes Mar

a 1\$000 a garrafa

Rua do conselheiro Jeronymo N1

**NESTA** typographia i rimem-se facturas e quaesquer outros avulsos, por preço muito modico.

—68—

Muitas vezes, em nosso quarto commum, assentados um defronte do outro, permaneciamos longas horas, inclinados, eu sobre a meza, ella sobre o bastidor! Raras palavras trocávamos, mas nossos olhares erão eloquentes, e quando, á noite, tínhamos ganho mais que o de costume, abraçavamos-nos e chorava mos...

Nosso pensamento se empregava no finado!

Minha Mãe não calculava suas forças; como eu, consagrava toda sua vida á remissão da dívida. Nada mais, além d'isso nos occupava!

Muitas vezes, sobretudo quando a fadiga moral nos sopesava, iamos ao cemiterio renovar o juramento de rehabilitação a memoria de meu Pae.

Durante dois annos, proseguimos em nossa tarefa, com egual ardor.

Minha Mãe não se lamentava mais.

Nossa alimentação era insufficiente; nosso pão era negro; não bebiamos vinho e o que excedia, do estritamente necessario, pertencia aos credores.

Si alguma p'cella distrahiéssimos em favor de prazeres ou distracções, julgaríamos ter commettido um furto.

Minha Mãe usava roupas de chita, e eu acompanhava sua simplicidade. Ella, porem se encarregava de minha roupa branca, e, então, gozava eu do luxo dos que nada possuem. o accio.

Nunca a achei tão sancta e tão elevada como n'esses dois annos em que infatigavelmente trabalhou com tanta humildade.

Um dia pareceu-me que minha Mãe tinha febre. Pedio-me que não me incomodasse, que não havia de ser couza alguma. No dia seguinte ficou na cama. Tão corajosa, como era, era preciso, para isso, que estivesse bem doente. Quiz chamar o medico, mas oppoz-se.

—Fica juncto de mim, disse-me ella, não me abandones um só instante. . . . Pobre filho querido Si eu te falta-sel . . .

—Ah! calai-vos! eselamei eu.

—69—

momentos de meu Pae, e que, depois, soube, o a acompanhára ao cemiterio.

—Vinha, muitas vezes, ver-nos. Fallava pouco, mas com umção, e a bondade de seu coração traduzia-se em cada uma de suas palavras.

—O pezar nos affectava, ainda, bastante, para podermos comprehender tudo quanto nos dizia, mas sentiamos que nos lamentava, e suas vizitas nos fazião bem.

Ao cabo de alguns dias, o velho padre voltou, acompanhado do Sr. Clairvaux.

—Senhora, disse elle, commovido, temos respeitado a dor da esposa; agora faz-se preciso um appello a coragem da Mãe.

—Pobre Eugenio! disse ella, tenho-o esquecido, é verdade.

—So vós lhe restais, entretanto. . . . .

—Sim mas ella vive, e o pobre morto. . . . .

—Tende, Sra., a bondade de ouvir o Sr. Clairvaux; trata-se do vosso futuro e do de vossó filho. . . . .

—Meu futuro! Não ensina o Evangelho que a mulher deixará seu Pae e sua Mãe, para acompanhar seu marido?

—Mas não seu filho!

Nada objectou ella.

—Sra, disse o Sr. Clairvaux, quando vos casasteis, vosso marido instituo-vos um dote de duzentos mil francos.

—Meu marido amava-me muito.

—Esse dote pertence-vos, e ninguem tem o direito de se apossar d'ella.

—Mas, como meu marido estava fallido, eu sou pobre.

—Perdão, fica-vos esse dote.

—Então, tanto melhor para Eugenio!

—Quereis que o retiremos desde já?

—Como vos aprouver, Sr.; mas, retorquiu minha Mãe, apoz curto silencio, si meu charo Mauricio tinha,

AO ALCANCE DE TODOS  
**TRANÇAS**  
**TRANÇAS**  
**TRANÇAS**  
 DE

LEGITIMO CABELLO  
 castanho e preto  
 Para o Armarinho das Novidades  
 de

**BENTO CABRAL**  
 acaba de chegar um grande e  
 bello sortimento de tranças, que  
 vende pelo diminuto preço de

**8\$000**

cada par de tranças de duas perna  
 Tem igualmente tranças de ca  
 bello crespo legitimo para

**negras e mulatas**  
 que vende pelo mesmo preço.

41. RUA DA PRAIA N.41

**Dr. L. Vianna**  
 advoga nos auditorios desta ei-  
 dade e nos do Tubarão  
**PRAÇA CONDE D'EU**  
**Laguna**

**DR. TATAGIBA**  
 advogado  
 RUA DA PRAINHA N. 150  
 RIO DE JANEIRO

**CABELLEIREIRO**

E

**BARBEIRO**

RUA DO THEATRO N. 11

*C. BAPTISTA acaba de receber  
 excellente agua aromatica para  
 limpar e alvejar os dentes, que  
 vende por preço muito rasoavel*

**COMPRA-SE** uma  
 pedra de marmo-  
 re; nesta typogra-  
 phia.

**VENDE-SE** um dic.  
 inglez de Longmu-  
 ir (Walker & We  
 bster's, English

pronouncing dicti-  
 onary); informa-  
 se no escriptorio  
 desta typographia

**DR. A. CAJUEIRO**  
 Medico  
 RUA 1° DE MARÇO

**HARMONIUM**

Vende-se por 175\$000 um  
 harmonium de 3 registros do  
 afamado autor Busson, pro-  
 prio para igreja ou salão; pa-  
 ra informações nesta tyqo-  
 graphia.

Laguna. 23 Outubro 1879

— 66 —

ainda, esses duzentos mil francos de meu dotê, não  
 estava, ainda, tudo perdido? . . . . Porque me fal-  
 lava em falencia?

—Nada ha censural-o, Sra. . . .

—Morto insolvel.

—Ah! Sra., replicou o tabellião, todos sabem  
 quanto elle era leal.

—E eu, Sr., julgais-me uma mulher honrada?

—Quem ouzaria duvidal-o.

—Vos! disse ella, erguendo-se, vos, Sr., e os cre-  
 dores de meu marido. . . . Acreditasteis que eu me  
 locupletaria com um dote ficticio, de duzentos mil  
 francos.

—Ficticio, ou não, esse valor pertence-vos.

—Bem o sei; assim como acredito que pensasteis  
 que eu o accitaria. . . . . Quel meu marido mor-  
 reu de desespero, pela impossibilidade de honrar sua  
 firma, e quereis que eu, a viuva d'esse martyr, com-  
 pre por duzentos mil francos a honra de meu filho...  
 Si as accitasse, eu devia córar diante de vós, e abaixar  
 a cabeça. . . .

—O' minha sancta Mãe! exclamei eu, estreitando-a  
 em meus braços.

O Sr. Clairvaux inclinou-se, sem fallar.

O abbade Duval levantou os olhos para o céu, co-  
 mo tomando-o por testemunha d'esse sacrificio.

—E essa quantia, perguntou eu, é bastante para  
 libertar a memoria de meu Pae?

—Ai de mim! Não é, respondeu o tabellião.

—A' quanto monta o passivo?

—A' trezentos mil francos.

—Pois bem, dissei aos credores da massa fallida  
 que o filho accita o onus das dividas paternas, e que,  
 ou hade pagal-as até o ultimo centemo, ou morrerá  
 de penuria.

Minha Mãe não se mostrou surprehendida.

—Ignorais, Sr. Eugenio ao que vos obrigais, dis-  
 se o tabellião.

— 67 —

—Sim, conheço, respondi eu; obriga-me, por mi-  
 nha palavra, a começar d'amanhã em diante, uma vi-  
 da de trabalho incessante; a trabalhar como mercena-  
 rio, sem uma só hora de prazer ou de repouso; a a-  
 montoar o fructo de meu suor com o asferro do ava-  
 rento; a tornar-me velho antes de vinte annos; a con-  
 sagrar minha vida activa à memoria de meu Pae

—Meu filho, disse minha Mãe, a partir d'agora,  
 devo-te respeito e reconhecimanto.

O velho sacerdote abençoou-me em silencio.

O Sr. Clairvaux deixou-nos.

Fiquei só com minha Mãe.

—E's digno d'elle, disse-me ella.

As scenas d'esses generos, os acontecimentos de  
 similhante natureza, são, por tal modo, solemnes, que  
 deixão uma impressão duradoura. Parece-me, ainda,  
 que sinto achar-me n'esse momento em que se decidio  
 toda a minha vida.

Alugámos um alojamento na rua Descartes, rua  
 triste e retirada; mas onde se podia ter trez compart-  
 timentos por quatrocentos francos.

Nossa mobilia pareceu-nos sumptuosa de mais,  
 pelo que vendemos uma parte, de cujo producto vi-  
 vemos em quanto não incontrei um emprego.

Minha Mãe bordava tapeçarias e pintava ventaro-  
 las. Fudo o que ella podia crear de elegante foi ornar  
 os armazens affamados pela excellencia de seus traba-  
 lhos de agulha.

O Sr. Clairvaux deu-me copias á fazer. Ganhava  
 eu dois francos por noite, e, algumas vezes, minha  
 Mãe ajudava-me. Como sabião que eu era instruido,  
 vinhão-me pedir que repetisse licções. Corregia, tam-  
 bem, provas para um livreiro, e minha Mãe escripturava  
 os livros de um especieiro, que lhe pagava em assu-  
 car, café e vellas.

Serviço algum me fatigava. A grandeza do nosso  
 intento superava as asperesas do trabalho.

Só ao domingo, sahiamos, para ir a igreja.